



FARECEM
0592/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 62 de 1992
O funcionário ©

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL e TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI

62/92.

O projeto de lei 62/92, pelo qual o Executivo dispõe sobre a criação do grande conselho municipal, ressalta a importância e necessidade de assegurar, a população de 3ª idade, o direito de sua cidadania.

A integração à comunidade, o atendimento digno e específico, da população de 3ª idade, valoriza a sua memória e trabalho, de forma a combater o preconceito e melhorar a sua qualidade de vida, no município de São Paulo.

Pelos motivos expostos justifica-se, portanto, o nosso parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 18 de maio de 1992.

Presidente

Relator